



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5058

Macapá, 21 de dezembro de 1987 — 2ª-Felra

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Agricultura
Dr. PAULO LEITE DE MENDONÇA

Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1488 de 16 de dezembro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.004554/87-SEEC,

RESOLVE:

Conceder a FRANCISCA DALVA PESSÓIA LOPES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª e 2ª graus, código M-601, classe "C", referência 4, do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de licença especial, contados no período de 07 de dezembro de 1987 a 07 de junho de 1988, nos termos do artigo 116, da Lei nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o segundo decênio de efetivo exercício compreendido no período de 16 de julho de 1972 a 05 de agosto de 1982.

Macapá-AP, em 16 de dezembro de 1987, 99ª da República e 44ª da Criação do Território Federal do Amapá.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Governador Substituto

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 014/87 - DAT/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, do Governo do Território Federal do Amapá, usando de suas atribuições e nos termos dos artigos 86, 87 e 544 do Decreto 3992/77, aplicável aos Territórios Federais por determinação do Decreto nº 85.367 de 17 de novembro de 1980.

RESOLVE:

PRORROGAR até 15 de dezembro o período para Recadastramento dos contribuintes vinculados aos ICM - Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias estabelecidas no Território Federal do Amapá.

A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, em Macapá-AP, 10 de novembro de 1987.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 176/87 - P.M.

Outorga a Concessão de Uso Definitivo da Placa TX 0419 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34 - I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o disposto na Lei nº 218/84-P.M., de 27 de dezembro de 1984 e seu Regulamento, Decreto nº 116/85-P.M., de 04 de março de 1985 e ainda o que consta no processo nº 15503/87-P.M.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER à ALDO CAVALCANTE PENANTE, o Uso Definitivo da Placa de Táxi TX 0419, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - A Placa objeto da Concessão de que trata este Decreto, não poderá ser cedida, alienada ou transferida a terceiros, sem anuência expressa da Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 02 de dezembro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 177/87 - PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 outubro de 1977, e tendo em vista o que consta nos Processos números 16641 e 07625/87;

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR POR INVALIDEZ, MARIA AMÉLIA SANTOS DA SILVA, pertencente ao Quadro de Funcionários Estatutários da Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da Categoria Funcional de Agente Administrativo, Código AAA.031.3 de conformidade com o disposto no Art. 123 combinado com o Art. 127, Parágrafo Único, item I, letra B, da Lei nº 133/80-PMM, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Macapá, a contar de 01 de dezembro de 1987.

Art. 2º - Os proventos da Aposentadoria, serão correspondente ao Cargo de Chefe da Divisão de Conservação, Código DAS.101.1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar do dia 01 de dezembro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 02 de dezembro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 02 dias do mês de dezembro de 1987.

SANDRO LUIZ DE AZEVEDO COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 178/87 - PMM.

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação as benfeitorias pertencentes a Senhora Maria do Perpétuo Socorro Sacramento dos Santos e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de Utilidade Pública para fins de

desapropriação, as benfeitorias pertencentes a Senhora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SACRAMENTO DOS SANTOS, situados no leito da Av. Professor Tostes, Bairro Jesus de Nazaré, nesta cidade de Macapá.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Macapá, promoverá a desapropriação das benfeitorias referidas neste Decreto, na forma da legislação em vigor.

Art. 3º - A desapropriação das benfeitorias em questão tem como objetivo a abertura de prolongamento da Rua Professor Tostes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 04 de dezembro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 179/87 - PMM.

Outorga Concessão de Uso Definitivo da Placa TX 0367 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 34 - I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o disposto na Lei nº 218/87-PMM, de 27 de dezembro de 1984 e seu Regulamento, Decreto nº 116/85-PMM, de 04 de março de 1985, e ainda o que consta do Processo nº 16919/87-PMM.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder a JOÃO HENRIQUE DINIZ VASCONCELOS, o Uso Definitivo da Placa de Táxi, TX 0367, de propriedade do Município de Macapá.

Art. 2º - A Placa objeto da Concessão de que trata este Decreto, não poderá ser cedida, alienada ou transferida a terceiros sem anuência expressa da Prefeitura.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 04 de dezembro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 08:30 às 14:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 160,00

* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50

Número atrasado..... Cz\$ 2,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 033/87-SEAG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ-CODEASA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Agricultura, representada neste ato pelo seu Titular Senhor PAULO LEITE DE MENDONÇA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 04.176.962/0001 - 57, representada pelo seu Diretor-Presidente Senhor EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado em embasamento no Decreto (N) nº 0019/GTFA, de 20 de maio de 1986, de acordo com o Decreto - Lei nº 2.300, artigo 22 inciso X.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: O presente Contrato tem como objetivo, o subsídio de 40% de hora/trator no preparo de áreas mecanizadas aos produtores do Território Federal do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**I - DO CONTRATANTE:**

a) Repassar à CONTRATADA, recursos no valor de Cz\$. 1.450.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), para atender o objetivo da cláusula específica deste instrumento;

b) Proceder o indispensável acompanhamento e fiscalização da execução do presente Contrato, através do Departamento de Desenvolvimento Rural da SEAG;

c) Fornecer à CONTRATADA, a relação de Produtores a serem beneficiados pelo Contrato.

II - DA CONTRATADA:

a) Aplicar os recursos de que trata este Contrato de acordo com o Plano de Aplicação que passa a ser parte integrante deste instrumento e orientação e necessidades apresentadas pela SEAG;

b) Apresentar ao CONTRATANTE Relatório Técnico no término da vigência deste Contrato;

c) Manter pessoal especializado para execução do presente Contrato, sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente da assinatura deste Contrato no valor de Cz\$ 1.450.000,00 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), correrá à conta do Fundo de Participação dos Estados, DF e Territórios, Programa de Trabalho 04150882.716, Elemento de Despesa 3.1.3.2.00, outros serviços e encargos, no valor de Cz\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZADOS) e Elemento de Despesa 4.1.3.0.07, Outros Serviços e Encargos, no valor de Cz\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL CRUZADOS), consoante Notas de Empenhos nºs 87NE10395 e 87NE10396, emitida em 18 de novembro de 1987, respectivamente.

CLÁUSULA QUINTA - DEPÓSITO E MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos consignados por este instrumento serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela CODEASA, somente através de cheques nominais.

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos de que trata este Contrato, serão liberados em uma única parcela, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, expirando-se no mesmo dia e mês de 1988.

CLÁUSULA OITAVA - PUBLICAÇÃO: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Governo do Território, deverá ser feita dentro do prazo de vinte (20) dias contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - MODIFICAÇÃO, PRORROGAÇÃO E RESCISÃO :

Mediante assentimento das partes contratantes, este instrumento poderá sofrer modificações em todo ou em parte, ou ser prorrogado através de Termo Aditivo, podendo ser rescindido de pleno direito, por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e condições, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento deste instrumento, de acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, Território Federal do Amapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de comum acordo firmam o presente Contrato em cinco (05) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

Macapá-Ap, 24 de novembro de 1987.

PAULO LEITE DE MENDONÇA
CONTRATANTE

EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS - Ilegíveis

SECRETARIA DE AGRICULTURA

PLANO DE APLICAÇÃO

AO CONTRATO Nº 033/87 - SEAG

Cz\$ - 1.00

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
Outros Serviços e Encargos	1.450.000
TOTAL	1.450.000

Macapá-Ap, 24 de novembro de 1987.

EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE PAULO LEITE DE MENDONÇA
Diretor-Presidente CODEASA Secretário de Agricultura

SECRETARIA DE AGRICULTURA

CONTRATO Nº 035/87-SEAG

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SUA SECRETARIA DE AGRICULTURA E O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Agricultura, neste ato representada pelo seu Titular, Senhor PAULO LEITE DE MENDONÇA, daqui em diante denominado simplesmente CONTRATANTE e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Macapá, inscrito no C G C sob o nº 04.195.525/0001-80, representado pelo seu Presidente Senhor PEDRO RAMOS DE SOUZA, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato foi elaborado com embasamento no Decreto (N) nº 0019/86-GTFA, de 20 de maio de 1986, de acordo com a Carta Convite nº 136/87-CL/SEAG.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO OBJETIVO: O presente Contrato tem como objetivo a contratação de um caminhão no trecho Macapá/Perimetral e vice e versas, para escoamento de produtos agrícolas e produtores, no período de novembro a dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA TERCEIRA-DAS OBRIGAÇÕES:**I - DO CONTRATANTE:**

a) Transferir ao CONTRATADO, recursos da ordem de Cz\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), para atender a cláusula segunda deste instrumento;

b) Arcar com as despesas de combustível;

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO (1º) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/87-SEPLAN FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A FIRMA E.S. DE SOUZA PEREIRA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, através da Secretaria de Planejamento e Coordenação, neste ato representada por seu Secretário, Senhor ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a Firma E.S. de Souza Pereira, com sede na cidade de Macapá, sito à Av. Almirante Barroso, nº 08, bairro Central, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes (MF) sob o nº 14.528.749/0001-10, neste ato representada pela sua proprietária, Senhora ELENES SOCORRO DE SOUZA PEREIRA, brasileira, casada, empresária, CIC nº 209.712.572-72, CI nº 108.969/SEGUP-AP, daqui em diante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem de comum acordo, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo encontra respaldo legal no que dispõe a Cláusula Oitava do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as Cláusulas Terceira, Inciso I, letra a; Quarta Quinta e Sexta, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

I - DO CONTRATANTE:

a) Pagar à CONTRATADA, através da Secretaria de Finanças-SEFIN, a importância de Cz\$ 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL CRUZADOS), conforme Cronograma de Desem-

bolso.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da assinatura do instrumento no valor de Cz\$ - 432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL CRUZADOS), estão assim discriminados: Cz\$-312.000,00 (TREZENTOS E DOZE MIL CRUZADOS) oriundos do FPE Programa de Trabalho 03090402.009, Natureza de Despesa 4130.0700, consoante Nota de Empenho nº 1532, emitida em 26/03/87 e Cz\$-120.000,00 (CENTO E VINTE MIL CRUZADOS), oriundos do FPE, programa de Trabalho 03090402.009, Natureza de Despesa 4130.0700, consoante Nota de Empenho nº , emitida em

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento deverá ser efetuado à CONTRATADA, de forma parcelada, conforme Cronograma de Desembolso a este anexo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura até 31/12/87.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 05(cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá, 30 de outubro de 1987.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SEPLAN

ELENES SOCORRO DE SOUZA PEREIRA
Firma E. S. DE SOUZA PEREIRA

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação dos recursos transferidos pelo GTFA à Firma E. S. Souza Pereira, para fazer face ao Contrato nº 010/87-SEPLAN.

NATUREZA DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR CZ\$
4.1.3.0.07	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	
	- Contratação de 01 (um) onibus para fazer transporte dos servidores do Museu Costa Lima, no percurso MCP/MUSEU/MCP.....	432.000,00
TOTAL		432.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cz\$-432.000,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL CRUZADOS).

Macapá, 30 de outubro de 1987.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SEPLAN

ELENES SOCORRO DE SOUZA PEREIRA
FIRMA E. S. DE SOUZA PEREIRA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Cronograma de Desembolso dos recursos a serem transferidos pelo GTFA à Firma E.S. de Souza Pereira, para fazer face a sua participação no Contrato nº 010/87-SEPLAN.

DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	1ºPARC	2ºPARC	3ºPARC	4ºPARC	5ºPARC	6ºPARC	7ºPARC	8ºPARC	9ºPARC	10ºPARC	TOTAL
	MAR/87	ABR/87	MA/87	JUN/87	JUL/87	AGO/87	SET/87	OUT/87	NOV/87	DEZ/87	
Contratação de 01 (um) onibus para fazer o transporte dos servidores do Museu Costa Lima, no percurso MCP / MUSEU/MCP.....	39.000	39.000	39.000	39.000	39.000	39.000	39.000	39.000	60.000	60.000	432.00
TOTAL	39.000	39.000	39.000	39.000	39.000	39.000	39.000	39.000	60.000	60.000	432.000

Importa o presente Cronograma de Desembolso no valor de Cz\$. 432.000,00(QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL CRUZADOS)

Macapá, 30 de outubro de 1987.

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
SEPLAN

ELENES SOCORRO DE SOUZA PEREIRA
FIRMA E.S. DE SOUZA PEREIRA

PROCURADORIA GERAL

TERMO ADITIVO

SEGUNDO (2º) TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/87-PROG, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor JORGE NOVA DA COSTA, doravante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Macapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 05.955.766/0001-77, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO AZEVEDO COSTA, daqui em diante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, consoante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem como objetivo repassar recursos como complementação para o Convênio nº 003/87-PROG, a fim de atender os objetivos do Convênio originário.

CLÁUSULA SEGUNDA - As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo Aditivo no valor de Cz\$ 12.010.000,00 (doze milhões e dez mil cruzados), sendo neste ato empenhado o valor de Cz\$ 8.330.000,00 (oito milhões, trezentos e trinta mil cruzados) correrá conta dos seguintes recursos:

a) Cz\$ 5.589.000,00 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e nove mil cruzados) do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 03070212.469, Elemento de Despesa 4.1.3.0.01.00, Pessoal, consoante Nota de Empenho nº NE09235, emitida em 20 de outubro de 1987.

b) Cz\$ 1.908.000,00 (um milhão, novecentos e oito mil cruzados) do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 03070212.469, Elemento de Despesa 4.1.3.0.01.00 - Pessoal, consoante Nota de Empenho nº NE10035, emitida em 09 de novembro de 1987.

c) Cz\$ 621.000,00 (seiscentos e vinte e um mil cruzados) do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 03070212.469, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07.00 - Outros Serviços e Encargos, consoante Nota de Empenho nº NE09236, emitida em 20 de outubro de 1987.

d) Cz\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil cruzados) do Fundo de Participação dos Estados, Distrito Federal e Territórios, Programa de Trabalho 03070212.469, Elemento de Despesa 4.1.3.0.07.00 - Outros Serviços e Encargos consoante Nota de Empenho nº NE10041, emitida em 09 de novembro de 1987.

e) O restante do recurso será empenhado posteriormente e independentemente de qualquer outra documentação.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos destinados pelo presente instrumento, serão liberados em duas (02) parcelas sendo a primeira no valor de Cz\$ 8.330.000,00 (oito milhões trezentos e trinta mil cruzados) após a assinatura deste ato e a segunda parcela no valor de Cz\$ 3.680.000,00 (três milhões, seiscentos e oitenta mil cruzados), nos primeiros vinte dias do mês de janeiro de 1988, independentemente de qualquer outro documento.

CLÁUSULA QUARTA - A publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Governo deste Território, deverá ser feita no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no instrumento originário, ora aditado.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em cinco (05) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá (Ap), 10 de novembro de 1987.

JORGE NOVA DA COSTA
GOVERNO

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
PREFEITURA

TESTEMUNHAS - Ilegíveis

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL

Programa de Trabalho: 03070212.469

Fonte de Recurso: F.P.E.

Valor do 2º Termo Aditivo: Cz\$ 12.010.000,00

APROVO:
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PLANO DE APLICAÇÃO
Ao 2º Termo Aditivo ao
Convênio nº 003/87-PROG

DISCRIMINAÇÃO	VALOR CZ\$
4.1.3.0.01.00 - Pessoal.....	10.809.000,00
4.1.3.0.07.00 - Outros Serviços e Encargos.....	1.201.000,00
TOTAL GERAL.....	12.010.000,00

Macapá (Ap), 10 de novembro de 1987.

RAIMUNDO AZEVEDO COSTA
Prefeito Municipal de Macapá

JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Procurador Geral do GTFA

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MACAPÁ

VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 15 DIAS, NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos os que o presente EDITAL com prazo de 15 dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que é acusado: RAIMUNDO DOS SANTOS CONCEIÇÃO, vulgo, "CAROÇO", brasileiro, solteiro, possivelmente residente à Rua Principal do Bairro Jardim Felicidade ou Av. Manoel Pacífico Cantuária, 107-Pacoval como incurso nas penas do artigo 121, § 2º, IV, do Código Penal Brasileiro.

E, como tenha o Oficial de Justiça deste Juízo certificado não o haver encontrado nesta Comarca, não sendo possível citá-lo pessoalmente, cita-o pelo presente a comparecer neste Juízo, no edifício do fórum desta Comarca, sito à Avenida Amazonas, nº 26, esquina com a Rua Cel. Coriolano Jucá, nesta cidade, no dia 15/Janeiro/1988, às 14:00 horas (HBV) a fim de ser interrogado, promover sua defesa e ser notificado dos ulteriores termos do processo, a que deverá comparecer, sob pena de revelia. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via ficará afixada no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade, aos nove dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete. Eu, Célia Menezes Rodrigues, auxiliar judiciário, datilografei. Eu, ALBA LÚCIA LOBATO ALFAIA, Diretora de Secretaria da Vara Criminal, subscrevo.

MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Juiz de Direito